

21

Dr. Citel Arantes Dix

*Médico-Operador
Cirurgia Geral e Plástica
Rua Siqueira Campos, 58 -- Pirassununga*

Exmos. Snr. Presidente
Exmos Snrs Vereadores

22/48

Na defesa dos sagrados direitos da classe de pescadores, os humildes e desprotegidos trabalhadores que escolheram essa ardua profissão como meio de subsistencia para si e de suas familias e que se viram "ex-abruto" privados de trabalhar, em virtude de uma violenta determinação do Departamento de Produção Animal publicada no "O Movimento", jornal local, de 3 de Outubro p. findo; e,

CONSIDERANDO:

- Que, nos termos do artº 141 § 37 da Constituição Federal, que assegura o direito de representação;
- Que, é assegurado trabalho que possibilite a existencia digna, acrescendo, que o trabalho é obrigação social (artº 145 § Unico da Constituição Federal);
- Que, Com a intempestiva medida tomada pelo Departamento de Produção Animal 18 Cidadãos ficaram privados do seu trabalho honesto com cujo produto mantinham suas familias compostas de 130 pessoas, residentes no bairro da Cachoeira, deste Municipio, obrigando-as as mais negras privações;
- Que, não é justo impedir-se que esses nossos compatriotas exerçam a profissão que escolheram, amparados na Lei e na justiça dos homens;
- Que, o exercicio da pesca produz algum rendimento durante apenas alguns meses do ano, e é contando com esses rendimentos que os pobres pescadores esperam solver os compromissos assumidos no comercio durante os meses de inatividade, para a manutenção de suas familias;
- Que, sómente no regimen ditatorial é permitido ao Governo baixar Decretos-Leis, Portarias, Ordens, etc. arbitrariamente, trazendo o desajustamento na sociedade, com flagrante prejuizo á economia popular;
- Que, a proteção á pesca não pode ser feita com medidas que venham prejudicar totalmente a laboriosa classe de pescadores, sendo mais humano que se fizesse uma regulamentação, permitindo que cada pescador pudesse pescar, digamos, 20 kilos de peixes por dia, facultando-lhes, assim, os meios honestos de subsistencia de suas familias numerosas, as quais procura o Governo amparar por todos os meios (art. 145 § Unico citado);

Dr. Eitel Arantes Dix

Médico-Operador

Cirurgia Geral e Plástica

Rua Siqueira Campos, 58 -- Pirassununga

Que, se o Governo objetiva a proteção á fauna de nossos rios, outras medidas poderiam ser tomadas, como seja: Não permitir sejam lançados detritos organicos nos rios, onde esses detritos, poluindo as aguas e suprimindo o oxigenio necessario a vida elimina, crimosamente, quantidade consideravel de peixes;

Que, para governar é condição precípua não permitir o desajustamento social, devendo as autoridades favorecerem o trabalho honesto da classe humilde, a mais necessitada de proteção.

INDICO

Ao Exm^o Snr. Prefeito Municipal, se digne providenciar junto ás autoridades competentes no sentido de ser permitido a cada pescador pescar uma quóta de 20 kilos por dia, no minimo, durante todo o ano, até que seja regulamentada, por lei, o exercicio daquela profissão.

Sala das Sessões da C.M. em 19 de Outubro de 1948

Eitel Arantes Dix
(Dr. Eitel Arantes Dix)

Vereador

Boa tarde Sr. Prefeito, para os devidos fins. Sala de Sessões da C.M. em 19-10-1948. Eitel Arantes Dix